



# BOLETIM OFICIAL

## Eletrônico

do Município de Santa Terezinha-PE.

Ano I – Edição nº 012 – [www.santaterezinha.pe.gov.br](http://www.santaterezinha.pe.gov.br) – Sexta – Feira, 07/04/2023.

### DECRETO Nº 009/2023

Decreta ponto facultativo o dia de Quinta-feira Santa (06 de abril de 2023) e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, na forma prevista no artigo 69, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que no dia 06 de abril do ano corrente, dar-se-á a Quinta-feira Santa, Quinta-feira Grande ou Sagrada Quinta-feira;

**Considerando** que esta data é guardada pelos cristãos, por todo simbolismo que a data representa;

**Considerando** por fim, a religiosidade do povo terezinhense, sobretudo, aqueles que reservam este dia para as atividades relacionadas ao que antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus Cristo.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - No âmbito da administração pública municipal e dos comércios de iniciativas privadas em geral de Santa Terezinha – PE, **Ponto Facultativo no dia 06 de abril de 2023 (Quinta-feira Santa)**.

**Art. 2º** - Restam mantidos os atendimentos dos serviços essenciais tais como: Unidade Mista, Limpeza Pública, Guarda Municipal, etc. Com a finalidade de garantir a funcionalidade das ações de competência deste município.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Terezinha-PE, em 03 de abril de 2023.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito

Rua José Romão de Araújo, 205, 1ºAndar, Centro – Santa Terezinha – PE, CNPJ n.º. 11.358.140/0001-52  
CEP 56.750-000 – Fone (87) 3859-1140 / 3859-1156